



**PORTARIA GP Nº 021/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional de interesse público, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15/03/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a contratação por tempo determinado, observando o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/06/1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de: **GARIS**.

**Parágrafo único** – A contratação prevista no presente artigo servirá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis à não interrupção da prestação desses serviços à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos.

**Art. 2º** - Fica dispensada a realização prévia de Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação ora autorizada, haja vista a imperiosa necessidade de imediato início da execução dos serviços.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/01/2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE